



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 89/2024

Proposição : Projeto de Lei nº 78/2024
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária advindo de recurso federal conforme Portaria GM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municípios ao recebimento de incentivo financeiro de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao PSE, conforme especifica.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Ficha a criar – Fonte:05 – Valor: R\$ 17.360,00 – Material de Consumo;

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 24/09/2024.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário